— Lei n. 413, de 20-9-1960 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos do Auxiliar de Bibliotecário, referente ao período de 2 de agôsto a 31 de dezembro de 1960.

Artigo 2.º —O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado até a presente data na verba 101/0 17-3 do orçamento vigente, consignando-se nos orçamentos futuros verba própria para as despesas de manutenção do referido cargo.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de setembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de setembro de 1960. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70